



PORTARIA Nº 27/2023,
DE 31/07/2023

SÚMULA: Trata da alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo e/ou alterando procedimentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

Art. 1º - INCLUIR na Tabela 22, Tabela de Residência Médica, parte integrante da TABELA GERAL DE VALORES DO CIS-COMCAM, os seguintes procedimentos:

TABELA 22		
Código	Descrição de:	Valor
90.04.01.186-0	Acesso a polpa dentaria e medicação (por dente)	0,00
90.04.01.187-0	Aplicação de cariostatico (por dente)	0,00
90.04.01.188-0	Aplicação Selante (por dente)	0,00
90.04.01.189-0	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	0,00
90.04.01.190-0	Biopsia de glândula salivar	31,27
90.04.01.191-0	Biopsia de osso de crânio e da face	23,99
90.04.01.192-0	Biopsia de tecidos moles da boca	21,56
90.04.01.193-0	Capeamento pulpar	0,00
90.04.01.194-0	Curativo de demora com ou sem preparo biomecânica	0,00
90.04.01.195-0	Enxerto gengival	12,98
90.04.01.196-0	Evidenciação de placa bacteriana	0,00
90.04.01.197-0	Exodontia de dente decíduo	0,00
90.04.01.198-0	Exodontia de dente permanente	0,00
90.04.01.199-0	Extração de terceiro molar incluso	0,00
90.04.01.200-0	Gengivectomia (por sextante)	15,02
90.04.01.201-0	Gengivoplastia (por sextante)	12,98
90.04.01.202-0	Tratamento endodôntico de dente decíduo	5,59
90.04.01.203-0	Tratamento endodôntico de dente permanente birradicular	5,71
90.04.01.204-0	Tratamento endodôntico de dente permanente com três ou mais raízes	6,95
90.04.01.205-0	Tratamento endodôntico de dente permanente uniradicular	4,41



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

90.04.01.206-0	Osteotomia das fraturas alveolodentárias	52,00
90.04.01.207-0	Primeira consulta odontológica programática	0,00
90.04.01.208-0	Pulpotomia dentária	0,00
90.04.01.209-0	Raspagem, alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	0,00
90.04.01.210-0	Raspagem, alisamento gengivais (por sextante)	0,00
90.04.01.211-0	Raspagem corono-radicular (por sextante)	1,24
90.04.01.212-0	Redução de fratura alvéolo-dentária sem osteossíntese	21,01
90.04.01.213-0	Redução de luxação temporomandibular	33,01
90.04.01.214-0	Restauração de dente permanente anterior	0,00
90.04.01.215-0	Retratamento endodôntico em dente permanente com três ou mais raízes	6,95
90.04.01.216-0	Selamento de perfuração radicular	2,56
90.04.01.217-0	Selamento provisório de cavidade dentária	0,00
90.04.01.218-0	Tratamento cirúrgico periodontal (por sextante)	12,98
90.04.01.219-0	Tratamento de nevralgias faciais	10,82

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 31 de julho de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila
Coordenador do Cis-Comcam

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos
Faturamento/Agendamento